

ATO SGP N. 234, 23 de maio de 2025

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das lotações e fixações dos Juízes do Trabalho Substitutos da Circunscrição de Campo Grande, para melhor distribuição da força de trabalho e atendimento mais eficaz às demandas provenientes das unidades judiciárias da 24ª Região,

R E S O L V E,

1. O Ato GP n. 240/2022 passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 19 de maio de 2025:

“ATO GP N. 240/2022

Define as juízas e os juízes substitutos, da 1ª circunscrição (sede em Campo Grande-MS), que atuarão:

I - preferencialmente em auxílio fixo;

II – como juízes auxiliares volantes.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regulamentação das designações de magistradas e magistrados substitutos, nos termos da Portaria TRT/GABVIP nº 4/2021,

R E S O L V E:

1. DEFINIR que as Excelentíssimas Juízas e os Excelentíssimos Juízes Substitutos da 1ª Circunscrição (sede em Campo Grande-MS) atuarão, até ulterior deliberação:

I – como juíza ou juiz auxiliar de atuação fixa:

a) Herbert Gomes Oliva, na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS;

b) Déa Marisa Brandão Cubel Yule, na 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS;

c) Mara Cleusa Ferreira Jeronymo, na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS;

d) Ana Paola Emanuelli Balsanelli, na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS;

e) Mauricio Sabadini, na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS;

f) Gustavo Doreto Rodrigues, na 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS;

g) Izidoro Oliveira Paniago, na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS;

h) Daniela Rocha Rodrigues Peruca, no Cejusc-1º Grau (coordenação) e no Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial – CEPP (auxílio).

II – como juíza ou juiz auxiliar volante:

- a) Nadia Pelissari;
- b) Renato de Moraes Anderson;
- c) Erika Silva Boquimpani;
- d) Fabiane Ferreira;
- e) Alexandre Marques Borba;
- f) Laís Pahins Duarte;
- g) Hella de Fátima Maeda;
- h) André Yudi Hashimoto Hirata.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 1.419/2006)

André Luís Moraes de Oliveira

Desembargador Presidente”

2. Republique-se o Ato GP n. 240/2022, com as alterações promovidas por este Ato.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por assinatura eletrônica

César Palumbo Fernandes

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

no exercício da Presidência